



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400054633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

CAXIAS DO SUL

Local

5 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





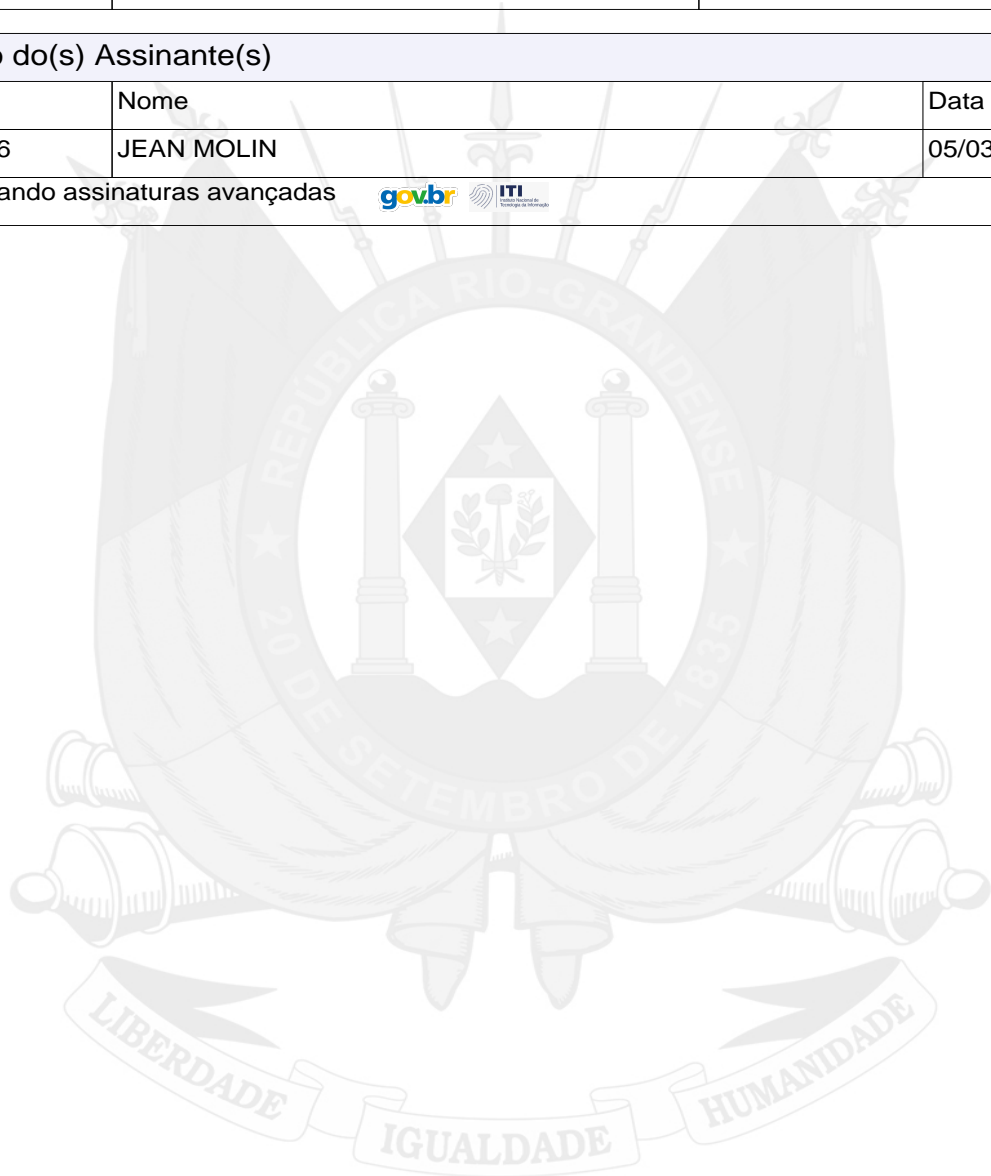
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/054.050-6	RSP2400054633	19/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.653.880-66	JEAN MOLIN	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

NÚMERO GERAL: 45.631 .-ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL que faz como outorgante declarante, **Edificazione Negócios e Participações LTDA**, na forma abaixo: **SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem, que aos nove (09) dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Terceiro Tabelionato, compareceu outorgante, **EDIFICAZIONE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob número 51.326.501/0001-01, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, número 1401, Sala 101, Box 25, Bairro Centro, nesta cidade, a qual possui seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43210061362, e 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, firmada em 10/08/2023, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 9204063 em data de 18/09/2023, a qual fica arquivada nestas notas, no livro número 144 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legal ou convencional, folhas 001/006, sob número 5106, em data de 08/02/2024, neste ato representada por **JEAN MOLIN**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob número 002.653.880-66, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02261027699, expedida pelo DETRAN/RS em 25/07/2022, residente e domiciliado na Avenida Capivari, número 387, Bairro Serrano, nesta cidade, sendo este presente neste Tabelionato através de videoconferência; o representante da empresa declara, sob responsabilidade civil e penal não existirem alterações contratuais posteriores à apresentada; e, de outro lado, como interveniente, o Diretor da sociedade subsidiária integral **JEAN MOLIN**, acima já qualificado; e, como advogado assistente: **RAFAEL OSS EMER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob número 021.362.460-54, inscrito na OAB/RS sob número 95.070, com endereço profissional na Rua Tronca, número 2660, sala 1705, Bairro Rio Branco, nesta cidade, sendo este presente neste Tabelionato através de videoconferência. As presentes pessoas capazes e documentalmente identificadas através de certificação digital e videoconferência, por mim, **JOÃO LUIZ FERNANDES**, Escrevente Autorizado, do que dou fé. Então, por eles me foi dito que resolveram em nome de **EDIFICAZIONE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituir uma **SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL À PRIMEIRA**, na forma do artigo 220, parágrafo único e do artigo 251, ambos da Lei 6.404/76, combinados com os artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, por meio da Transformação da Sociedade Empresária Limitada, denominada **“CONSTRUCTIO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”** (a “Sociedade”), inscrita no

Esse documento foi assinado por **JOÃO LUIZ FERNANDES**.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao/2024-02-09-240540506-20/02/2024>
C63AF-WAKDS-XA84Y

TABELIONATO
João Augusto Ferrarini Filho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Notário Público, inscrito no Conselho Notarial nº 2078-000196
Caxias do Sul - RS- CEP 95020-172
Fone/Fax - (54) 3025 6773





CNPJ nº 48.821.881/0001-38, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1401, Sala 101, Box 15, bairro Centro, no município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-003, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43209754643, e 2ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, firmada em 10/08/2023, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 9179457 em data de 11/09/2023, a qual fica arquivada nestas notas, no livro número 144 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legal ou convencional, folhas 007/012, sob número 5107, em data de 08/02/2024, em Sociedade Anônima de Capital Fechado, que, após a transformação de natureza jurídica, passará a operar sob a denominação de **“CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.”**. Para tal mister, pediram a transcrição integral da Ata e do Estatuto Social da Sociedade, a saber: **CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.** em de data 06 de fevereiro do ano de 2024, às 14h00min, na Avenida Julio de Castilhos, número 1401, sala 101, box 15, Bairro Centro, nesta Cidade, os quais ficam arquivados nestas notas, no livro número 144 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legal ou convencional, folhas 013/019, sob número 5108, em data de 08/02/2024; Convocação e Presença: Dispensada a publicação de convocação em virtude da presença da única Sócia da Sociedade, a empresa **EDIFICAZIONE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente Sr. **JEAN MOLIN**, qualificado acima, e para secretariá-lo o Sr. **MARCELO ANDREOLA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob número 027.421.450-44, portador da carteira de identidade nº 1102500558, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Claudio Antônio Bertoni, número 27, apartamento número 1001, Bairro Madureira, nesta cidade, sendo este presente neste Tabelionato através vídeoconferência; **Ordem do dia e deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **i)** A transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de **“CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.”**, sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada e instrumentalizada através desta escritura pública não importará em dissolução da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal; **ii)** Em virtude da transformação aprovada, as **1.619.800 (um milhão, seiscentas e dezenove mil e oitocentas)** quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e já integralizadas, são convertidas em 1.619.800 (um milhão, seiscentas e dezenove mil e oitocentas) ações

Esse documento foi assinado por JOAO LUIZ FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

ordinárias, com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida à Acionista, conforme Boletim de Subscrição; **iii)** Em atendimento ao artigo 81 da Lei nº 6.404/76 (LSA), o Sr. Presidente anunciou que o capital social está totalmente subscrito e integralizado. **iv)** Em virtude da transformação aprovada, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 (LSA), assim como as suas alterações posteriores. **v)** A Companhia é Subsidiária Integral da Sociedade **EDIFICAZIONE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada; **vi)** A Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor, nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76 (LSA). **vii)** Realizada a eleição e apurados os votos, foi eleito como MEMBRO DA DIRETORIA o Sr. JEAN MOLIN, já qualificado acima, para ocupar o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia. O membro da Diretoria, ora eleito, aceita o cargo para o qual foi escolhido, afirmando expressamente e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração e/ou fiscalização da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o consumo, a fé pública ou a propriedade. **viii)** Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia, para o primeiro mandato, em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **ix)** Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade em sua íntegra, fazendo parte integrante da presente Ata; e **x)** Dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima, sob a denominação de “CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.”, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social. Mandou o Presidente que fosse lavrada, juntamente com a presente ata, a íntegra do Estatuto Social que é a seguinte: **ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração: Artigo 1º.** Esta sociedade anônima, de capital fechado, girará sob a denominação social de **CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação vigente e aplicável à matéria. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e domicílio na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1401, Sala 101, Box 15, bairro Centro, no município de Caxias do Sul (RS), CEP 95.010-003. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: **a.** Holdings de instituições não financeiras, gestão e administração de negócios de empresas

Esse documento foi assinado por **JEAN MOLIN FERNANDES**.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao/2024-03-15/22G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y>

TABELIÃO
Mário Augusto Ferraz Filho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Notário Público de Caxias do Sul - RS
Caxias do Sul - RS- CEP 95020-172
Fone/Fax - (54) 3025 6773





pertencentes ao mesmo grupo; b. Administração de participações societárias, sem que haja o controle e interferência nas atividades das empresas, visando a obtenção de lucros ou dividendos; c. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; d. Gestão de ativos intangíveis não financeiros; e e. Gestão e administração de bens imóveis de sua propriedade, compra e venda de imóveis, aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: A enumeração das atividades especificadas não pressupõe o exercício simultâneo de todas elas. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2022. **Capítulo II – Do Capital Social: Artigo 5º.** o capital social da companhia subscrito e integralizado é de R\$ 1.619.800,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), composto por R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) em bens, dividido em 1.619.800 (um milhão, seiscentas e dezenove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Capítulo III – Das Ações, do Direito de Preferência nas Novas Subscrições, Alienações e Certificados: Artigo 6º.** O capital será representado por ações ordinárias e/ou preferenciais, estas com ou sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser de classes diversas e que serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais e gozará de todos os direitos previstos em lei e no estatuto social. **Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, mas lhe será garantido: **1)** prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e **2)** direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404./76. **Parágrafo Terceiro.** As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, §1º, da Lei nº 6.404./76, apenas se a Companhia deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos. **Artigo 7º.** À Companhia é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número destas não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. **Parágrafo Único.** Obedecidas as disposições do caput deste artigo, as ações poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa e a Companhia poderá decidir a respeito da criação de novas espécies, formas, classes, vantagens, reembolso ou amortização das ações, observadas as disposições legais e estatutárias e mediante aprovação do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total das

Esse documento foi assinado por JOAO LUIZ FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

ações emitidas com direito a voto. **Artigo 8º.** Os acionistas terão direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de sua deliberação e aviso expressando as condições gerais, para subscrever novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, decorrentes do aumento do capital social, obedecidas as classes e a proporção do número das já possuídas. **Parágrafo Único.** O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo para o exercício do direito de preferência para até 60 (sessenta dias). **Artigo 9º.** A Companhia poderá efetuar o resgate, reembolso ou amortização de ações de sua emissão, respeitadas as disposições legais pertinentes. **Capítulo IV – Da Administração Social. Diretoria: Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, respeitando os termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76, sendo necessariamente denominados de Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Artigo 11º.** O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s), substituído(s) ou destituído(s) pela Assembleia Geral, exercendo seu(s) mandato(s) pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser(em) reeleito(s), e permanecerá(ão) nos cargos até a investidura do(s) novo(s) administrador(es) eleito(s). **Parágrafo Primeiro.** O(s) Diretor(es) será(ão) investido(s) no(s) seu(s) cargo(s) mediante assinatura de Termos de Posse. **Parágrafo Segundo.** O(s) Diretor(es) perceberá(ão) remuneração(ões) fixada(s) de forma global e anual pela Assembleia, cabendo ao(s) Diretor(es), na hipótese de pluralidade, individualizar os respectivos valores. **Artigo 12.** As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente. Todas as deliberações serão lavradas em atas no livro próprio, que será assinado pelo(s) Diretor(es) presente(s). **Parágrafo Único.** Serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 13.** Na vacância do cargo de Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor (quando houver), a Assembleia se reunirá imediatamente, elegendo o membro da Diretoria faltante. **Artigo 14.** A Diretoria será o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais. **Artigo 15.** Dentro dos limites estabelecidos por lei e por este estatuto social, que a todo tempo deve(m) cumprir, o(s) Diretor(es) terá(ão) poderes para representar a Companhia e praticar os atos necessários para gerir todos os negócios, cabendo-lhe(s) garantir o seu funcionamento normal, sendo conferidas a cada um deles, dentre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições: **Parágrafo Primeiro.** Ao Diretor Presidente caberá: **a.** Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como outorgar procuração

Esse documento foi assinado por **WALDIR FERNANDES**.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao/2024-03-15/62G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y>

3º TABELIONATO DE NOTAS
Walter Augusto Ferrarini Filho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Notário Público, inscrito em 2018, OAB/RJ 26926
Caxias do Sul - RS- CEP 95020-172
Fone/Fax - (54) 3025 6773





para a defesa de seus interesses em processos administrativos ou judiciais; **b.** Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da Companhia; **c.** Operar em nome da Companhia com estabelecimentos bancários, financeiros, de crédito, Caixas Econômicas, abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer naturezas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; **d.** Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros e quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; **e.** Assinar contratos e demais documentos, conforme o interesse da Companhia; **f.** Representar a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, autorizado o uso do nome empresarial; **g.** Onerar, vender, prometer vender, permutar, doar, dar em pagamento, dar em garantia hipotecária, alienar fiduciariamente, de qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, prestar fianças ou avais; **h.** Aprovar os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados; **i.** Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; **j.** Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais; **k.** Gerir e administrar os recursos humanos da Companhia; **l.** Gerenciar e responder pelo controle orçamentário da Companhia; **m.** Prover informações financeiras e gerenciais; **n.** Responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; **o.** Estabelecer, gerir e coordenar a estratégia jurídica adotada pela Companhia, bem como supervisionar seus processos judiciais e administrativos; **p.** Responsabilizar-se pelos atos societários da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Os documentos que importem em responsabilidade bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como contratos em geral, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito, atos praticados por filiais, procurações ad negotia e ad judicia, e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros, serão assinados pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro.** A representação da Companhia nos documentos enumerados no Parágrafo Segundo poderá ser objeto de delegação, assinado em instrumento próprio pelo Diretor Presidente especificando expressamente a extensão dos poderes delegados. **Parágrafo Quarto.** A Companhia será representada isoladamente pelo Diretor Presidente ou por Procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de

Esse documento foi assinado por JOAO LUIZ FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

depoimento pessoal. **Artigo 16.** É expressamente vedado ao Diretor Presidente, sob pena de nulidade, a prática em nome da Companhia ou com o uso de denominação social, em qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, em fianças, avais, abonos ou em quaisquer atos por sua natureza gratuitos, salvo se de interesse de sociedades controladas. **Parágrafo Único.** Serão nulos e ineficazes os atos de qualquer Diretor, procurador ou colaborador da Companhia que, porventura, venham a envolver esta última em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social ou infringentes a este estatuto social ou a lei. **Artigo 17.** O(s) Diretor(es) apresentará(ão) anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito com 1 (um) mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede, na forma do disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (LSA). **Artigo 18.** Em caso de ausência ou impedimento definitivo, assim considerado depois de decorridos 30 (trinta) dias, de um dos Diretores, a Assembleia Geral se reunirá para eleger seu substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, dos quais um será Presidente, eleito pela própria Assembleia, e os demais sem designação específica. **Parágrafo Único.** A eleição, instalação, funcionamento, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal atenderá os preceitos dos artigos 161 a 165 e 277 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas). **Capítulo VI – Das Assembleias Gerais dos Acionistas: Artigo 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á: **I. Ordinariamente**, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: **a.** Tomar as contas dos administradores; **b.** Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; **c.** Determinar a destinação dos resultados; e **d.** Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso. **II. Extraordinariamente**, sempre que os interesses da Companhia o exigiram, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma do Estatuto Social. **Artigo 21.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 22.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou por ou pessoa por ele indicada. **Parágrafo Único.** Ficar dispensada a convocação desde que se façam presentes na Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientificados previamente. **Artigo 23.** Os acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista,

Esse documento foi assinado por **WALDIR FERNANDES**.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao/2024-03-15/22G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y>

3º TABELIONATO DE NOTAS
Walter Augusto Ferraz Pires

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua da Prata, 100 - Centro - Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172
Fone/Fax - (54) 3025 6773





administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 24.** Ressalvadas as exceções estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, se existente e arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas representando a maioria absoluta das ações ordinárias nominativas com direito a voto. **Artigo 25.** Mediante aprovação de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, poderá a Assembleia Geral, a qualquer tempo, deliberar acerca da cisão, incorporação, fusão, dissolução da Companhia ou a transformação do seu tipo jurídico. **Artigo 26.** As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam os acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos assegurados em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, dos Resultados e dos Dividendos: Artigo 27.** O exercício social é de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá também levantar balanços semestrais ou trimestrais de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e a Diretoria declarar dividendos intermediários com base nos lucros então verificados, de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Parágrafo Segundo.** Os dividendos intermediários somente serão distribuídos caso a situação econômico-financeiras da Companhia o permita, e, mediante deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital com direito a voto. **Artigo 28.** Do resultado positivo do exercício social, depois de compensados eventuais prejuízos acumulados e feitas as deduções legalmente previstas, o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404./76; e **b)** 10% (dez por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º, todos da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** Os saldos dos lucros serão distribuídos a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, por proposta da administração, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social ou outra destinação. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia: Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) do capital social, competindo-lhe determinar o modo de liquidação, a nomeação do Liquidante e, se for o caso, do Conselho Fiscal, que deverá assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. **Artigo 30.** O

Esse documento foi assinado por JOAO LUIZ FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei e a qualquer tempo poderão ser destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral. **Capítulo IX - Do Foro: Artigo 31.** As divergências decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relativas resolver-se-ão através de negociação amigável e de comum acordo entre as Partes. Em não se obtendo acordo por meio de negociação amigável, as Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. **Capítulo X - Das Disposições Gerais e Transitórias e do Acordo de Acionistas: Artigo 32.** Qualquer modificação ou alteração deste Estatuto deverá ser aprovada por acionistas que representem a maioria do capital social votante e, naqueles casos em que seja requerido maior quórum deliberativo, somente por esse quórum poderão tais dispositivos estatutários ser validamente modificados. **Artigo 33.** Os “Acordos de Acionistas” (se houverem) arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, que estabeleçam outras cláusulas e condições para o resgate de ações preferenciais, alienação de ações de emissão da mesma, que disciplinar o direito de preferência para adquiri-las, regular o exercício do direito de voto dos acionistas, ou do poder de controle e de abertura do capital social, dentre outras, tais acordos deverão ser respeitados em todas as suas disposições por esta Companhia, por seus Administradores e por todas as partes nele envolvidas. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Em seguida, o Presidente Sr. JEAN MOLIN solicitou à única acionista, firmassem o Boletim de Subscrição das ações, na medida das respectivas participações no capital da sociedade em constituição por ato de transformação. Ficou ajustado que o capital social da sociedade seria de 1.619.800 (um milhão seiscentas e dezenove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, sendo R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) em bens, distribuídas à única Acionista. Após leitura e aprovação dos documentos dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de “**CONSTRUCTIO PARTICIPAÇÕES S.A.**”, com o cumprimento de todas as formalidades legais. **ACEITE:** As partes declaram que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que produza os seus desejados efeitos jurídicos. Em cumprimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, a qual apresentou o resultado **Negativo** para Edificação Negócios e Participações LTDA conforme o código Hash 4e84 e5c0 705b b845 b7a4 5c99 3509 469c

Esse documento foi assinado por **JOÃO PAULO FERREIRA FERNANDES**.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao/2024-03-15/22G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y>

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mário Augusto Ferraz Filho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Notário Público, inscrito no Conselho Notarial nº 2078-0001962
Caxias do Sul - RS- CEP 95020-172
Fone/Fax - (54) 3025 6773





6dc3 7a18 em 09/02/2024 às 08:57:09 e para Constructio Negócios e Participações Ltda conforme o código Hash c09b 4161 160d 2fb3 cf1f 45e8 bd0f 839e a228 48e2 em 09/02/2024 às 08:57:11. ASSIM o disseram e me pediram, que lhes lavrassem este instrumento, a qual foi lida pelas partes e acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, FABIANE TEIXEIRA BARTZ, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi. Eu, JOÃO LUIZ FERNANDES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino. Certifico a realização de videoconferência. Dou fé. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 1.619.800,00): R\$ 4.920,10 (0129.09.0700006.06823 = R\$ 90,00); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0129.01.2100004.89487 = R\$ 2,00); Registro de procuração/alvarás judiciais: R\$ 237,60 (0129.04.0700006.91380, 0129.04.0700006.91382, 0129.04.0700006.91384 = R\$ 14,70)

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo Escrevente Autorizado na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Assinado digitalmente por:
 JOAO LUIZ FERNANDES
 CPF: 667.122.890-68
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 14/02/2024 13:59:58 -03:00

João Luiz Fernandes
 Escrevente Autorizada Colégio Notarial do Brasil



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
104059 51 2024 00015278 46

Esse documento foi assinado por JOAO LUIZ FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y

Matrícula Notarial Eletrônica: 104059.2024.02.09.00002789-45

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOAO LUIZ FERNANDES (CPF 667.122.890-68) em 14/02/2024 13:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/42G9Z-C63AF-WAKDS-XA84Y>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





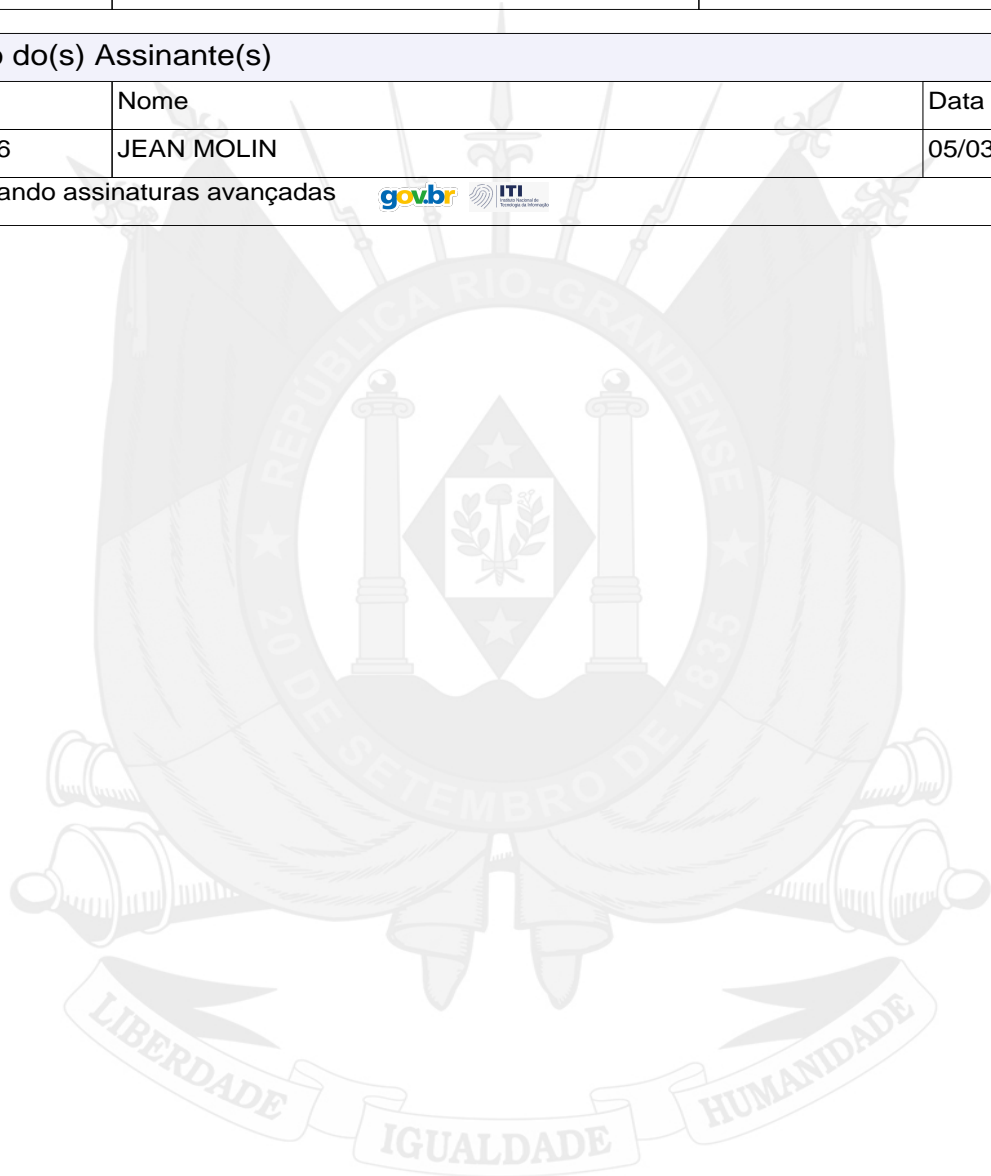
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/054.050-6	RSP2400054633	19/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.653.880-66	JEAN MOLIN	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 48.821.881/0001-38 e protocolado sob o número 24/054.050-6 em 20/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073793, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.653.880-66	JEAN MOLIN	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.653.880-66	JEAN MOLIN	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de março de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 14/03/2024, às 18:41.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 14/03/2024, às 18:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/054.050-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 14/03/2024, às 18:41.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 14/03/2024, às 18:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/054.050-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073793 em 14/03/2024 da Empresa CONSTRUCTIO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48821881000138 e protocolo 240540506 - 20/02/2024. Autenticação: 4A47C1FA8382CBB7E398343ED896B4E21C19A87B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/054.050-6 e o código de segurança 6dpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.